



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.336, DE 24 DE JUNHO DE 1982.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O DER/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, por força do qual serão executados os seguintes serviços:

a) - construção, pelo DER/MG, à sua própria custa e com seus recursos humanos disponíveis, de um reservatório d'água com capacidade para duzentos mil litros (200.000 l.), a ser edificado no loteamento "Bairro Amazonas", no ponto conhecido como "Alto Santa Cecília";

b) - ampliação, pelo DER/MG, nos moldes do item anterior, nesse loteamento, da rede d'água, de sorte a efetuar o abastecimento do depósito no mesmo previsto;

c) - ligação, através de rede adutora, com dispêndio pelo DER/MG do material e mão de obra necessárias, de rede de abastecimento do reservatório até sua Residência Regional, sita na Avenida Cyro Nunes;

d) - instalação, na Rua Cassimiro de Andrade, em prédio já existente, por conta exclusiva da Prefeitura Municipal, de uma estação de recalque, que abastecerá o reservatório do "Alto Santa Cecília";

e) - instalação, também por conta da Prefeitura Municipal, na captação do Graipu, de dois novos motores para bombear água para a Estação de Tratamento do Alto do Cruzeiro.

Wiston
Procurador

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

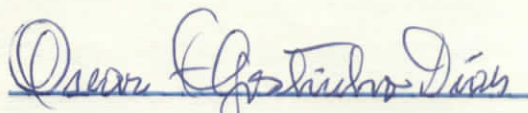
CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 02

Parágrafo Único - A concretização desses serviços ' deverá estar concluída no prazo máximo de sessenta (60) dias.

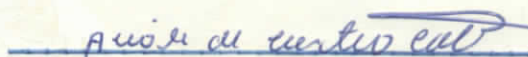
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 24 de junho ' de 1982.



Oscar Agostinho Dias

Prefeito Municipal



Aciole de Castro Catão

Secretário Ad Hoc.

